



2100
31/10/02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1885 /2002

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ. (Do Deputado Xavier)

Em, 05, 11, 02.

Flammar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planaria

Transforma em área de natureza urbana, para fins residenciais, o parcelamento do solo denominado "Residencial Modelo", localizado na Granja Modelo do Riacho Fundo I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica transformado em área de natureza urbana, para fins residenciais, o parcelamento do solo denominado "Residencial Modelo", medindo 8,4562 hectares, localizado na Granja Modelo do Riacho Fundo I, conforme Memorial Descritivo e mapa de parcelamento em anexo.

Art. 2º Os usos permitidos nos parcelamentos são:

- I - Residencial: unifamiliar;
- II - Comercial: varejista e prestação de serviços, e;
- III - Institucional: lazer, saúde, educação e administração.

Art. 3º Os projetos urbanísticos dos parcelamentos serão aprovados pelo Poder Executivo, observando-se na sua elaboração os usos permitidos e os índices urbanísticos devidos, atendidas as exigências abaixo:

- I - densidade bruta máxima de habitante por hectare;
- II - lotes residenciais unifamiliares, fixando metragem mínima;
- III - fixação do coeficiente de aproveitamento da área do lote;
- IV - taxa de permeabilidade;
- V - fixação do coeficiente de aproveitamento da área dos lotes com comerciais e de serviços;
- VI - lotes destinados ao uso institucional e aos equipamentos públicos comunitários, dimensionados de acordo com a legislação pertinente.

Parágrafo único - Os lotes consolidados, onde foram executados edificações e que irão divergir dos projetos urbanísticos dos parcelamentos a serem apresentados ao Poder Executivo, serão objetos de análise e aprovação específica.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PLC - 1885 02
Fls. n. 01 BIA



Art. 4º Os lotes existentes na área de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, decorrente de parcelamento, serão alienados aos atuais ocupantes ou possuidores, pelo valor da terra nua, desconsiderando-se as benfeitorias e a valorização delas decorrentes.

Art. 5º O Poder Executivo, após a aprovação dos projetos urbanísticos, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, ao respectivo registro dos parcelamentos.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento dos nobres pares desta Casa, o Poder Executivo vem ultimando esforços para a aprovação dos projetos urbanísticos referentes aos parcelamentos do solo.

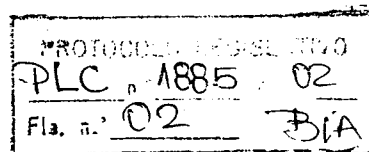
A presente proposta visa atender reivindicação dos moradores do loteamento denominado Residencial Modelo, os quais por habitarem no local, alguns há mais de 40 anos, desejam ver suas residências legalizadas.

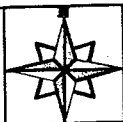
Em conseqüência, nos termos de dispositivos constitucionais e da Lei Orgânica que determinou como objetivos prioritários a preservação dos interesses gerais e coletivos, a promoção do bem estar de todos visando proporcionar aos habitantes condições de vida compatível com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum, esperamos ver a presente proposta aprovada pelos nobres pares.

Sala das Sessões,



DEPUTADO XAVIER





MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **RESIDENCIAL MODELO - RIACHO FUNDO I**

Proprietário :

Município: **Brasília** Estado: **DF**

Início: julho/02 Término: agosto/02 Folha: única

D.M. _____ Aparelho: Estação Total Leica Topógrafo: Selassie

Desenho: Júnior Cálculo: Selassie

R.T. : Selassie das Virgens – Crea 1414/TD-GO – Visto 4079/81-DF

Área em m²:

8,4562 há.

Processo

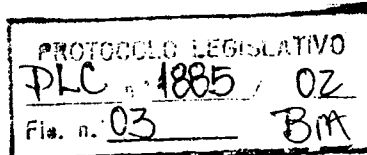
LIMITES e CONFRONTAÇÕES :

Refere-se o presente memorial à medição levada a efeito no imóvel acima descrito.

Inicia-se pelo ponto 1 colocado junto à Faixa de Domínio da BR-060, de coordenadas E=174.745,72 e N=8.242.519,36 daí, segue-se nos limites de terras com quem de direito, com azimute de 219°56'28'' e a distância de 415,00m chega-se ao ponto 2, de coordenadas E=174.479,29 e N=8.242.201,18 daí, segue-se nos limites de terras com quem de direito, com azimute de 309°56'28'' e a distância de 260,00m chega-se ao ponto 3, de coordenadas E=174.279,95 e N=8.242.368,10 daí, segue-se margeando estrada, com azimute de 39°56'28'' e a distância de 254,60m chega-se ao ponto 4, de coordenadas E=174.443,40 e N=8.242.563,30 daí, segue-se margeando a Faixa de Domínio da BR-060, com azimute de 98°16'11'' e a distância de 305,50m chega-se ao ponto inicial.

O polígono acima descrito abrange a área de 8,4562 há.

Brasília, julho de 2002



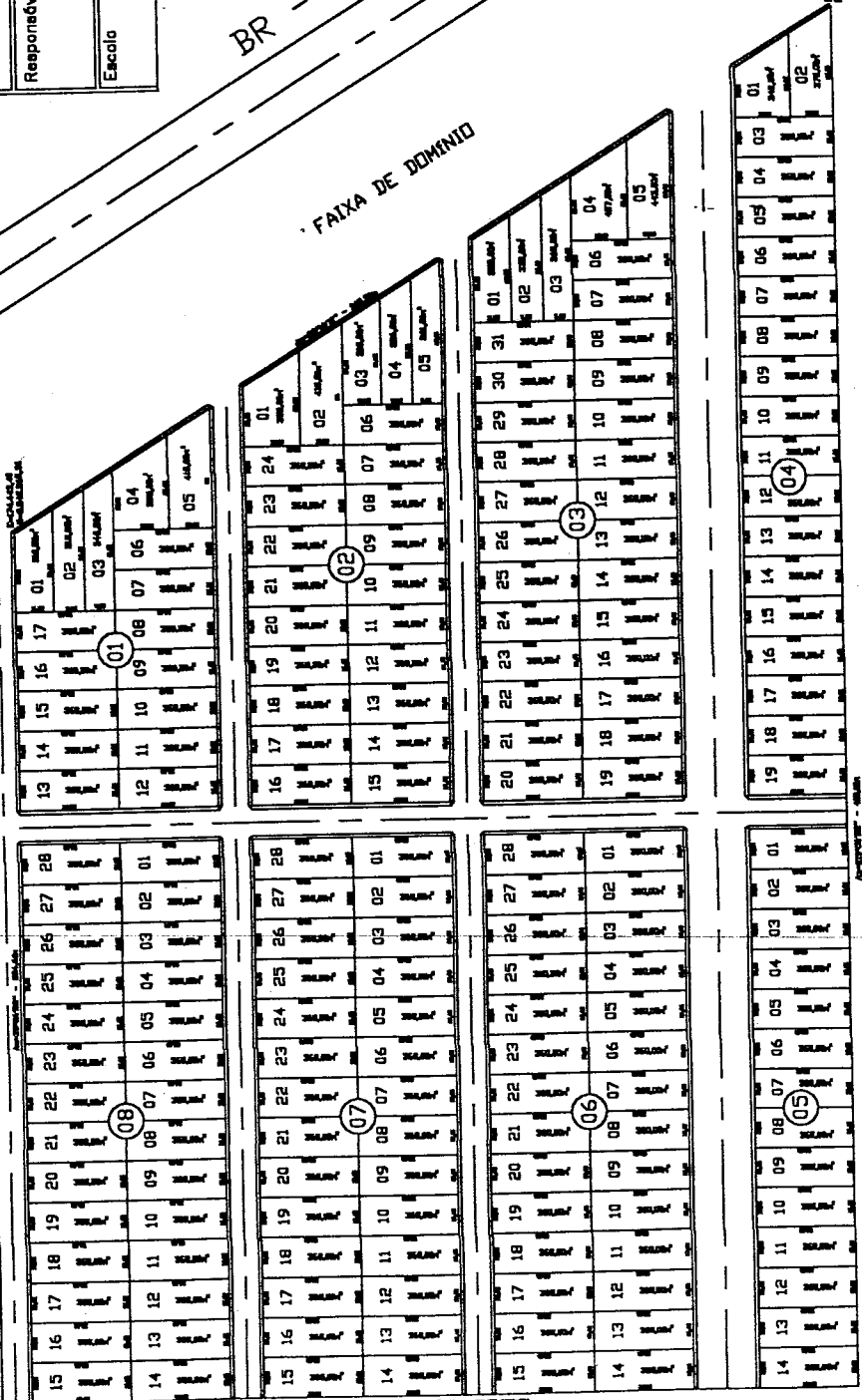
Imóvel		RESIDENCIAL MODELO - RIACHO FUNDO I	
Proprietário			
Município/UF	Área	8,4562 h6	
Responsável Técnico		Brasília - Distrito Federal	
Escala		Folha	ÚNICA
Data		Arquivo (AutoCAD R14)	
jun/2002		Desenho	

BR - 060

FAIXA DE DOMÍNIO

40%

COM QUEN DE DIREITO



PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 PLC n.º 1885 / 02
 Fls. n.º 04 BIA

COM QUEN DE DIREITO

COM QUEN DE DIREITO